



PROJETO DE LEI

Institui o 'Dia das Dirigentes do Círculo de Oração Feminino' e dá outras providências, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o 'Dia das Dirigentes do Círculo de Oração Feminino', a ser comemorado anualmente no dia 06 de março.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
06 de março - 'Dia das Dirigentes do Círculo de Oração Feminino'
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar o trabalho essencial desenvolvido pelos Círculos de Oração no Estado de Santa Catarina. Essas mulheres, desempenham um papel fundamental no acolhimento, na assistência espiritual e no fortalecimento da fé em diversas comunidades religiosas, especialmente nas igrejas evangélicas, promovendo conforto e apoio às famílias catarinenses.

A instituição desta data no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina tem como objetivo não apenas homenagear essas dirigentes, mas também conscientizar a sociedade sobre a importância das atividades que realizam, que transcendem o âmbito religioso e alcançam a assistência social e o bem-estar emocional da população.

Além disso, o reconhecimento do 'Dia das Dirigentes do Círculo de Oração Feminino' fortalece valores como solidariedade, fraternidade e voluntariado, incentivando a continuidade desse trabalho de grande impacto social.

Dessa forma, considerando a relevância do tema, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, a fim de garantir que o Estado de Santa Catarina reconheça e celebre anualmente a dedicação dessas líderes comunitárias.

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
11/03/2025, às 10:12.
